



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.007/2024

Com base no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos a V.S.^a o reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação objetivando a contratação direta com a empresa **ORCOMA – CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº.14.908.313/0002-38, situada na Avenida Tancredo Neves, 2539, COND. CEP SALVADOR, Shopping Torre Londres, Sala 1016, Caminho das Arvores, representada pelo Sr. Marcelo Souza Mascarenhas, domiciliado na cidade de Itaberaba- BA, CEP: 46.380-000, a Rua Girassol, Nº140, portador do RG: 1206061124 SSP/BA, e CPF: 010.073.215-12, para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil especializada nas ações de gestão pública e gestão fiscal para atender as necessidades dessa Administração Municipal, conforme proposta anexa, parte integrante desta Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$249.990,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Esclarecemos que o motivo que nos levou optar pela Inexigibilidade de Licitação foi o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica, acerca da incidência ou não da hipótese de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta da empresa retro mencionada.

Em obediência ao Art. 74, Inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/2021, salientamos que os preços apresentados pela empresa, estão condizentes com a realidade, conforme justificativa acostada aos autos do processo.

Lagedo do Tabocal – Bahia, 08 de Janeiro de 2024.


Jefferson Jamoca de Lima Almeida
Comissão de Contratação


Daiane Oliveira Belas
Comissão de Contratação


Manoelito Junior Argolo
Comissão de Contratação

000135